CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 104 / 2017

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços Exercício 2016 a ser executado com recursos financeiros do Piso Mineiro da Assistência Social oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviços preenchido pelo Gestor Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG referente ao Exercício 2016 a ser executado com recursos financeiros do Piso Mineiro da Assistência Social oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social em reunião extraordinária ocorrida em 16/05/2017;

Art. 2º. – Os recursos serão destinados à execução dos seguintes Serviços de Proteção Social Básica nas seguintes modalidades:

I – Benefícios Eventuais à famílias e indivíduos.

Art. 3º. – Cabe esclarecer que está sendo preenchido posterior porque estava com pendências no Sistema e até a presente data ainda não havia sido solucionada;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 29/05/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

Minas Novas / MG, 16 de Maio de 2017.

Edna Marli Gomes Xavier

Edna Marli Gomes Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 17/01/2017 à 17/01/2019)